



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## MENSAGEM Nº 74 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 12 de dezembro de 2.025.

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras.*

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) no Orçamento Geral do Município.

Os recursos destinam-se ao repasse financeiro à Obra Unida Lar São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 48.664.346/0001-10, decorrente de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, proveniente de transferência de recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, conforme Programação nº 351860220250001, oriunda de emenda parlamentar apresentada pelo Deputado Federal Miguel Lombardi.

O repasse será efetivado após a celebração de Termo de Parceria, a ser firmado mediante apresentação de Plano de Trabalho, o qual deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Guariba/SP

Diante do exposto, considerando o interesse público e a urgência que o tema requer, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovo, por oportuno, a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## PROJETO DE LEI

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão \_\_\_\_\_, realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025, **aprovou**, e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte...

### LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para repasse de recursos financeiros à Obra Unida Lar São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 48.664.346/0001-10, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, motivado pela transferência de recursos pelo MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme Programação nº 351860220250001 .

**Artigo 2º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.751, de 23 de outubro de 2.024, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 3º** - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de dezembro de 2.025.

  
**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
Prefeito Municipal